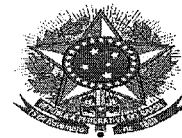


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 38/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LP TOTAL SERVICE LTDA.

PROCESSO: 23855.001016/2020-33

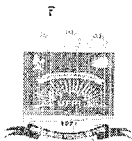
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no(a) Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – Cep.: 64.049-550, na cidade de Teresina / PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34 neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito(a) no CPF nº 000.577.933-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2110364 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 275/2016, de 16/02/2016, DOU de 18/02/2016, **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS**, brasileiro, RG nº 94002215878 - SSP/CE, CPF nº 827.593.403-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LP TOTAL SERVICE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.846.808/0001-48, sediado(a) na Rua Manoel da Paz, 1676, complemento-Galpão 02, Bairro Macaúba, CEP: 64.016-108, em Teresina -PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GABRIEL TALLES CARVALHO LEÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3907825, SSP-PI, e CPF nº 008.056.443-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.034017/2018-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 26/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (inclusive fornecimento de materiais), atendimentos emergenciais e regularização às normas e legislações pertinentes, em plataformas elevatórias e elevadores da Universidade Federal do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

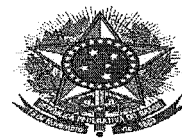
1.3 Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD DE EQUIPAMENTOS	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
	1	Manutenção Preventiva, Corretiva e de Emergência de Elevadores da marca ThyssenKrupp, capacidade 1.200 kg, 5 paradas, instalados no Campus Ministro Reis Veloso, em Parnaíba.	2	Mês	12	R\$ 2.199,00	R\$2..199,00	R\$ 26.388,00
1	2	Manutenção Preventiva, Corretiva e de Emergência de Elevadores da marca ThyssenKrupp, capacidade 750 kg, 5 paradas, instalados no Campus Ministro Reis Veloso, em Parnaíba.	2	Mês	12	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00	R\$ 26.388,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



3	Aquisição de peças originais para manutenção de equipamentos listados no Grupo 1. OBS: Estas aquisições serão pagas apenas quando autorizadas, após elaboração de laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Deve constar no laudo a descrição das peças e seu quantitativo. O valor a ser pago será o menor valor orçado menos o correspondente ao desconto concedido na licitação, conforme procedimento estabelecido na cláusula 9 deste Termo de Referência.	Para os 04 equipamentos do Grupo 01	Peças/A no	1	Valor estimado: R\$ 93.440,00	R\$ 93.440,00
					Valor com desconto de 10,51%: R\$ 83.619,46	R\$ 83.619,46
TOTAL ESTIMADO						R\$ 146.216,00
TOTAL COM DESCONTO						R\$ 136.395,46

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **16/07/2020** e encerramento em **16/07/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

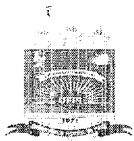
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 136.395,46** (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

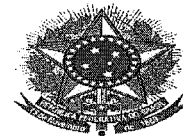
3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156680

Fonte:8100

Programa de Trabalho:170310

Elemento de Despesa:33.90.39

PI: M20RKG01CDN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

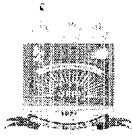
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.
- 14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os serviços previstos no instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

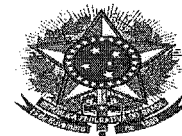
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina - PI, 16 de julho de 2020.

Assinatura

LUCAS LOPES DE ARAÚJO
CONTRATANTE

GABRIEL TALLES
CARVALHO LEAO:
00805644377

Assinado eletronicamente por GABRIEL TALLES CARVALHO LEAO 00805644377
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=INFB-ICP-PI, CN=EM BRANCO, OU=1192960200157, CN=GABRIEL
TALLES CARVALHO LEAO 00805644377
Raio: Esquerda e lado deste documento.
Localização sua localização de assinatura aqui:
Data: 2020.07.16 15:29:26
Font: PhantomPDF Versão 10.0.0

GABRIEL TALLES CARVALHO LEÃO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS 1: *ma jozelia de cravo souza*
TESTEMUNHAS 2: *Marileia de Jesus Pereira Dias*

TÉCNICO EM HIDROLOGIA - 1 VAGA

Classificação	Inscrição	Nome	Modalidade	PO*+ PR**	CE	Nasc.
1	04392	ERIKA MATTE PERALTA	Ampla Concorrência	26,41	10	20/07/1988

TÉCNICO EM METEOROLOGIA - 1 VAGA***

Classificação	Inscrição	Nome	Modalidade	PO*	CE	LP	LE	Nasc.
1	02821	ALCIMONI NELCI COMIN	Ampla Concorrência	32	18	6	8	23/10/1979
2	04191	DEBORA DE SOUZA SIMOES	Ampla Concorrência	31	16	7	8	30/09/1974
3	01649	IANUSKA RAMOS OLIVEIRA	Cota Racial	25	10	6	9	23/06/1984
4	03686	LAIS SAN MARTINS SCHMALFUSS	Ampla Concorrência	31	16	6	9	24/05/1987
5	00220	WILLIAM BORGES ALDRIGHI	Ampla Concorrência	27	13	6	8	24/12/1990

* Prova Objetiva

** Prova Prática

*** A convocação para ocupação da vaga para o Cargo de Técnico em Meteorologia, seguirá a ordem estabelecida em sorteio, conforme subitem 5.4.1.1. do Edital.

ROSELAINE MARIA TRENDS
Coordenadora da COODEC em exercícioPEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
ReitorPraca Frei Orlando N.170, Centro - São João Del Rei/MG ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-5-00040-2020. Entrega das Propostas:
a partir de 28/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:
10/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.FERNANDA RODRIGUES DRUMOND CHAVES
Pregoeira

(SIASGnet - 27/07/2020) 154069-15276-2020NE900000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020 - UASG 154050Nº Processo: 23113016946202067. Objeto: Aquisição de Álcool Etílico Absoluto, para fins
de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional
decorrente do novo coronavírus. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/07/2020 das 08h00
às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Marcelo Déda, 330, Prédio Departamental,
Bloco D, Sala 09, São José Lagarto/SE ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154050-5-00071-2020. Entrega das Propostas:
a partir de 28/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:
03/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .JULIO APARECIDO SANTANA SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/07/2020) 154050-15267-2020NE999999

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços
Contratado (a): Janice de Oliveira Pacheco Bernardes
Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços em
atendimento ao Mandado de Segurança nº. 101971-14.2020.4.01.3823 pelo prazo de 06
meses.
Vigência: 20.07.2020 a 19.01.2021
Data da Assinatura: 22.07.2020
Luiz Antônio Abrantes Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2020Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº
23102005258201978. Objeto: PREGÃO Eletrônico - Contratação de serviços de
recuperação estrutural de pilares, com substituição de aço e recomposição da
área de concreto. Execução de nova impermeabilização em sala do subsolo do
prédio da enfermagem para correção de patologia de infiltração e mofo,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus
anexos.MARCELO LEIRAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEV - 27/07/2020) 154034-15255-2020NE801278

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2020
SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo SEI nº 23117.041751/2020-26

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica
(PPGGB), do Instituto de Biotecnologia (IBTEC), da Universidade Federal de Uberlândia
(UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento,
que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para PPGGB para ingresso no
segundo semestre de 2020. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao
processo seletivo estão disponíveis no sítio eletrônico do PPGGB. O número de vagas
oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2020, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	11	3	1	15
Doutorado	11	3	1	15

Período de inscrição: 17 a 19/08/2020.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das
normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas
pertinentes à matéria.VIVIAN ALONSO GOULART
Coordenadora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23855001016202033.
PREGÃO SRP Nº 26/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
CNPJ Contratado: 10846808000148. Contratado : LP TOTAL SERVIÇO MECANICO EIRELI -
.Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de
manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (incluindo fornecimento de
materiais), atendimentos emergenciais e regularização às normas e legislações pertinentes,
em plataformas elevatórias e elevadores da Universidade Federal do Piauí, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Fundamento
Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/07/2020 a 16/07/2021. Valor Total: R\$146.216,00. Fonte:
8100000000 - 2020NE800627 Fonte: 8100000000 - 2020NE800628. Data de Assinatura:
16/07/2020.

(SICON - 27/07/2020)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - UASG 154055

Nº Processo: 53781000005201851.
PREGÃO SISPP Nº 17/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -
RONDÔNIA. CNPJ Contratado: 17489291000398. Contratado : FLORESTA
EMPREENHIMENTOS - EIRELI-Objeto: Cessão onerosa, nos termos do art. 13, o Decreto n.
3.725/2010, para exploração econômica da Cantina de Ji-Paraná, da Fundação Universidade
Federal do Estado de Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo
de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Art. 6º da Lei 8.666/93. Vigência:
03/08/2020 a 03/08/2021. Valor Total: R\$138,93. Fonte: 8144000000 - 2020NE800591.
Data de Assinatura: 23/07/2020.

(SICON - 27/07/2020) 154055-15254-2020NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - UASG 154055

Nº Processo: 19600000011201953.
PREGÃO SISPP Nº 14/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -
RONDÔNIA. CNPJ Contratado: 04601467000148. Contratado : GONDIM & SANTOS LTDA -
.Objeto: Concessão temporária do direito de uso de espaço físico para exploração
econômica da Cantina/Restaurante I do Campus José Ribeiro Filho, da Fundação
Universidade Federal do Estado de Rondônia, que serão prestados nas condições
estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Art. 6º da Lei
8.666/93. Vigência: 03/08/2020 a 03/08/2021. Valor Total: R\$57,50. Fonte: 8144000000 -
2020NE800589. Data de Assinatura: 23/07/2020.

(SICON - 27/07/2020) 154055-15254-2020NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23129020192201948

ROBERTA PIMENTEL CARDOSO
Diretora

(SIDEV - 27/07/2020) 154080-15277-2020NE800195

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 154049

Nº Processo: 23112008069202071.
DISPENSA Nº 88/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS.
CNPJ Contratado: 66991647000130. Contratado : FUNDAÇÃO DE APOIO INST AO DESENV -
CIENT E TECNOLÓGICO. Objeto: Prestação de serviços, por parte da FAI.UFUSCAR, de gerência
administrativa e financeira e de apoio logístico ao Projeto de Extensão "Academia de
Futebol ProFut: Implantação do Programa Academia & Futebol na Universidade Federal de
São Carlos". Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 16/07/2020 a 30/07/2022. Valor
Total: R\$202.316,63. Fonte: 118033904 - 2020NE800563. Data de Assinatura:
16/07/2020.

(SICON - 27/07/2020) 154049-15266-2020NE800563

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154049

Número do Contrato: 68/2018.
Nº Processo: 23112011006202001.
DISPENSA Nº 333/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -
SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 66991647000130. Contratado : FUNDAÇÃO DE
APOIO INST AO DESENV -CIENT E TECNOLÓGICO. Objeto: Prorrogação do prazo
de vigência até o dia 27/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência:
31/07/2020 a 27/12/2020. Data de Assinatura: 22/07/2020.

(SICON - 27/07/2020) 154049-15266-2020NE800000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 - UASG 154069Nº Processo: 23122007194202045. Objeto: Aquisição de recarga de extintores de incêndio
e testes hidrostáticos para atender às necessidades da UFSJ na cidade de São João del-
Rei/MG.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 28/07/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: